



Faculdade de Educação

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO *INTERINSTITUCIONAL* (DINTER)  
EM EDUCAÇÃO FE-USP/UFPI  
TURMA DE 2016.**

**EDITAL CPG 03/2015**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI), para turma específica de ingressantes (professores efetivos da Universidade Federal do Piauí), no primeiro semestre de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1** O processo de seleção para o Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI) será realizado em quatro etapas, todas eliminatórias. Contará com o apoio do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, responsável pela aplicação dos exames da primeira etapa: Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro. As demais etapas serão conduzidas pelas Comissões de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, constituídas pelas respectivas Linhas de Pesquisa/Áreas Temáticas.
- 1.2** A primeira etapa compreende os **Exames de Proficiência em Idioma Estrangeiro**, para a qual serão aceitos os idiomas: Espanhol, Francês e Inglês. Os candidatos ao Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI) deverão demonstrar proficiência, neste exame, em um idioma diferente daquele realizado no seu Curso de Mestrado. Poderão ser dispensados desta fase os candidatos que apresentarem, no momento de inscrição, certificados de proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições adiante mencionadas, conferidos até 10 (dez) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo.

- 1.2.1 Para o idioma espanhol deverá ser apresentado o *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nivel B2 (antes Intermedio)*, emitido pelo *Instituto Cervantes*;
- 1.2.2 Para o idioma francês deverá ser apresentado o Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- 1.2.3 Para o idioma inglês deverá ser apresentado o Certificado do *Test of English as Foreign Language – TOEFL (550 pontos para o Institutional Testing Program - ITP ou 80 pontos para o Internet-Based-Test – IBT)* ou ainda, do *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos).
- 1.3** Ao candidato estrangeiro, além da proficiência em um dos idiomas estrangeiros, supracitados, desde que não seja sua língua materna e diferente daquele realizado no seu Curso de Mestrado, será exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS)**, nível intermediário ou superior, como parte integrante do processo seletivo.
- 1.4** Ao candidato estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Curso de Mestrado, não será exigido o exame na seleção para o Curso de Doutorado.
- 1.5** A segunda etapa do processo de seleção consistirá da **Análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo** dos candidatos. A análise do projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência às diretrizes orientadoras das Linhas de Pesquisa/Áreas temáticas do Programa de Pós-Graduação, sua adequação à realização de um doutorado no prazo estabelecido e, finalmente, ao caráter de ineditismo proposto pela pesquisa para a área de Educação. Com relação ao Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Educação.
- 1.6** A terceira etapa consistirá da **Arguição** com os candidatos aprovados na segunda etapa. A arguição do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de um doutorado na área de Educação.
- 1.7** Os candidatos aprovados na terceira etapa deverão entregar, de 15 a 30 de outubro de 2015, na Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, os seguintes documentos, para a quarta etapa do processo de seleção, denominada **Conferência da Documentação**:

- 1.7.1 Cópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (só serão aceitos diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos). Na falta do diploma, deverá ser entregue um Certificado de Conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido. Para Diploma de Graduação obtido em Instituições Estrangeiras, será necessário que o mesmo possua Revalidação no Brasil;
- 1.7.2 Cópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma de Mestre (só serão aceitos diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos). Para Diploma de Mestre obtido em Instituições Estrangeiras, será necessário que o mesmo possua Reconhecimento no Brasil;
- 1.7.3 Cópia autenticada do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, do Certificado do Serviço Militar.

Ao candidato estrangeiro pede-se que, em lugar do Registro Geral (RG), seja apresentado o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal.

- 1.8** O candidato que não apresentar no prazo determinado neste Edital a documentação referida será automaticamente desclassificado.

## **2. DA INSCRIÇÃO:**

- 2.1** As inscrições ocorrerão no período de 19 a 29 de junho de 2015, por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. Para ter a sua inscrição confirmada o candidato deverá:

- 2.1.1 Preencher a ficha de inscrição, disponível no link <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/ingresso>;
- 2.1.2 Anexar os documentos solicitados, em arquivo *Portable Document Format* - PDF (relação de documentos abaixo) e;
- 2.1.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante Boleto Bancário.

## **2.2 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS:**

- 2.2.1 *Curriculum Vitae* (**não documentado**), conforme modelo Lattes (<http://www.cnpq.br>);
- 2.2.2 Projeto de Pesquisa redigido em língua portuguesa, sem identificação de autoria, com no máximo 20 páginas numeradas, em espaço duplo, letra *Times New Roman*, tamanho 12, contendo:

- Resumo (máximo de 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Referências bibliográficas.

2.2.3. Certificado de proficiência em idioma estrangeiro, se for o caso, conferido até 10 (dez) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo, de acordo com a relação de exames indicados nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3.

2.2.4. Comprovante eletrônico ou digitalizado em arquivo *Portable Document Format* - PDF do pagamento da taxa de inscrição.

### **3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**3.1** A taxa de inscrição ao processo de seleção para o Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI) terá o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e o seu pagamento será efetuado por meio de Boleto Bancário.

**3.1.2** Em nenhuma hipótese serão aceitas formas de pagamento diferentes do indicado no *caput* deste parágrafo.

### **4 PRIMEIRA ETAPA: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO:**

Trata-se de exame aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, de caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que for considerado proficiente no idioma indicado em sua inscrição. Será considerado proficiente o candidato que obtiver o mínimo de 70% de acertos no exame.

**4.1** Os Exames de Proficiência em Idioma Estrangeiro serão realizados no seguinte dia e horário:

15 de julho de 2015, às 14:00 horas.

**4.2** Os exames terão duração máxima de 02 (duas) horas e serão realizados na Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - PI. As salas

indicadas para os exames serão divulgadas no sítio [www.ufpi.br/prpg](http://www.ufpi.br/prpg), com até dois dias de antecedência;

**4.3** Os exames consistirão de questões de múltipla escolha, que procurarão averiguar a proficiência do candidato em compreensão e interpretação de textos;

**4.4** Será permitido apenas o uso de dicionários monolíngues **impressos**;

**4.5** O resultado será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no dia 05 de agosto de 2015.

## **5 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E DE CURRÍCULO:**

A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência às diretrizes orientadoras das Linhas de Pesquisa/Áreas Temáticas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, conforme item 1.5.. Trata-se de etapa eliminatória, na qual o candidato receberá uma única nota, de 0 (zero) a 10 (dez), para o Projeto de Pesquisa e para o Currículo. Será aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 7,0 (sete) pontos.

**5.1** A segunda etapa ocorrerá no período de **11 a 21 de agosto** de 2015;

**5.2** O resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a terceira etapa (**ARGUIÇÃO**) será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no dia 28 de agosto de 2015.

## **6 TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO**

A arguição do candidato busca propiciar elementos para a análise do domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de um doutorado na área de Educação. A arguição será eliminatória e o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para que seja aprovado o candidato deverá alcançar o mínimo de 7,0 (sete) pontos.

**6.1** Os candidatos aprovados na segunda etapa ficam convocados para as arguições que serão realizadas no período de 8 a 18 de setembro de 2015, na Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga – Teresina - PI, no Centro de Ciências da Educação. As salas indicadas para as arguições serão divulgadas no sítio

[www.ufpi.br/prpg](http://www.ufpi.br/prpg). Na ocasião da publicação dos resultados da segunda etapa serão divulgados os dias e horários das arguições;

**6.2** O resultado das arguições será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no dia 30 de setembro de 2015.

**6.3** Os candidatos aprovados na terceira etapa terão seus nomes divulgados em listas por ordem alfabética, de acordo com o número de vagas previstas para cada Linha de Pesquisa/Área Temática do presente Edital. As comissões do processo de seleção ao Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI) reservam-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

## **7 QUARTA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:**

Na quarta etapa, o candidato aprovado nas etapas anteriores deverá entregar os documentos requeridos (autenticados), na Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI, de acordo com as datas indicadas no item 1.7 e com a relação constante nos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3, de 15 a 30 de outubro. A inobservância das datas para a entrega dos documentos acarretará a desclassificação do candidato, conforme item 1.8.

## **8 DA MATRÍCULA:**

Os documentos necessários para a formalização das matrículas dos candidatos aprovados deverão ser entregues na Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2016, sendo de responsabilidade da mesma o encaminhamento dos documentos para o Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

**8.1** A matrícula no Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI) é restrita aos candidatos (professores efetivos da Universidade Federal do Piauí), aprovados no processo de seleção que no ato da matrícula sejam portadores de Diploma de Mestre, obtido em curso oficialmente reconhecido. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

**8.2** De acordo com o disposto no parágrafo §1º do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, não será admitida a matrícula em Curso de Pós-Graduação de diplomados em cursos de licenciatura curta ou similares.

## **9 DAS LINHAS DE PESQUISA/ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS:**

**9.1** As Linhas de Pesquisa/Áreas Temáticas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, bem como o número de vagas disponibilizadas para o processo de seleção para o Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI) são as seguintes:

<b>LINHAS DE PESQUISA/ÁREAS TEMÁTICAS</b>	<b>VAGAS DOUTORADO</b>
Cultura, Organização e Educação	02
Didática, Teorias de Ensino e Práticas Escolares	08
Educação Especial	03
Ensino de Ciências e Matemática	09
Estado, Sociedade e Educação	01
Filosofia e Educação	01
História da Educação e Historiografia	06
Linguagem e Educação	03
Psicologia e Educação	01
Sociologia da Educação	02

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Os candidatos aprovados deverão assinar um termo de conhecimento que, em caso de não financiamento da CAPES para as bolsas durante o estágio a ser realizado na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, deverão utilizar recursos próprios, para arcar com as suas despesas;

10.2 Não caberá recurso às decisões das Comissões do processo de seleção ao Curso de Doutorado *Interinstitucional* em Educação (DINTER FE-USP/UFPI). Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas;

10.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas, instruções e datas para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo;

10.4 A inscrição deverá ser realizada em apenas uma Linha de Pesquisa/Área Temática. Caso ocorra inscrição em mais de uma Linha de Pesquisa/Área Temática o candidato será automaticamente desclassificado;

10.5 Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados;

10.6 Em se tratando de inscrição indeferida por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição;

10.7 A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo;

10.8 A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da USP e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI;

10.9 A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo informa que não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. Informa, ainda, que é de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, local e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo;

10.10 O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, até o último dia das inscrições, informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas;

10.11 A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, através do link <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/ingresso> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada a Avenida da Universidade, 308, Sala 18 - Bloco B - Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-040. Telefone: (11) 3091-3519, ou na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, situada no Campus Ministro Petrônio Portela s/n, Bairro Ininga, Teresina PI, (86) 3237-1410, sítio [www.ufpi.br/prpg](http://www.ufpi.br/prpg).

*São Paulo, Maio de 2015.  
Comissão de Pós-Graduação  
Faculdade de Educação da USP*